

SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 004/2003

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e João Paulo Cassol Soares. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Padre Ramão Fuentemayor, 165, na cidade de **Santana da Boa Vista/RS**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Três anos. **MODALIDADE:** Com dispensa de procedimento licitatório, nos termos da Legislação vigente, conforme processo administrativo 16717-1500/97.8. **VALOR:** R\$ 300,00 por mês. **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentaria: 1501, Atividade/Projeto: 2235, Elemento: 339039.3920, Recurso: 0001. Porto Alegre, 13/02/2003.

Antonio Mauro Matte da Rosa,
Diretor Administrativo/SAA.

Código 5453

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 7900-1500/98.2
Locador: sadi Zancan Botezini
Objeto: Locação de imóvel na Rua Duque de Caxias, 64, em **Palmitinho/RS**.
Valor: R\$ 341,00, por mês.
Base Legal: Inciso X do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Ratificação: Conforme art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2003.

Secretário Estadual da Agricultura e Abastecimento.

Código 5454

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 16717-1500/97.8
Locador: João Paulo Cassol Soares
Objeto: Locação de imóvel na Rua Padre Ramão Fuentemayor, 165, em **Santana da Boa Vista/RS**.
Valor: R\$ 300,00, por mês.
Base Legal: Inciso X do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Ratificação: Conforme art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2003.

Secretário Estadual da Agricultura e Abastecimento.

Código 5455

BOLETINS**BOLETIM N.º 017/2003****CERTIFICADOS DE POSSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições declara empossada no Cargo em Comissão de Assistente Especial I, Padrão CC-08, a abaixo relacionada nomeada através do Boletim n.º 1065, Diário Oficial de 04/02/2003.

LÚCIA HELENA DA SILVEIRA CASTAGNINO, RG 9051165877, em 05/02/2003. (Proc.n.º 950-1500/03-4)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições declara empossado no Cargo em Comissão de Chefe de Seção, Padrão CC-08, o abaixo relacionado nomeado através do Boletim n.º 880, Diário Oficial de 04/02/2003.

EVERTON DA SILVA BOCUZZI, RG 9013890356, em 04/02/2003. (Proc.n.º 952-1500/03-0)

PORTARIA N.º 046/2003

Cria a equipe de avaliação de suínos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1.º - Criar a comissão para a avaliação, taxaço e sacrifício de suínos, que forem encaminhados para abate sanitário com acompanhamento de autoridade sanitária estadual por determinação oficial.

Art. 2.º - Caberá a comissão de avaliação, taxaço e sacrifício, tomar todas as medidas necessárias para proceder a avaliação e encaminhamento dos animais suscetíveis que forem destinados para o abate sanitário acompanhado por determinação oficial.

Art. 3.º - A comissão será composta por representantes nominados das seguintes entidades ou órgãos:

a)Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul – Pedro Alberto Stoll;

b)Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Ana Lúcia dos Santos Stapan;

c)Associação dos Criadores de Suínos do Rio Grande do Sul.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto

Alegre, 06 de fevereiro de 2003.

ODACIR KLEIN,

Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2003,
Antonio Mauro Matte da Rosa, Diretor Administrativo.

Código 5464

Secretaria da Saúde**Secretário:****Osmar Gasparini Terra**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS**PORTARIA Nº 003/2003**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na legislação SES/RS referente à Municipalização Solidária da Saúde, Fração Principal e demais Frações,

RESOLVE:

Artigo Único – Fica excluída, a partir de 1º de janeiro de 2003, a obrigatoriedade da participação de Delegados do Orçamento Participativo na discussão dos Planos de Aplicação de Recursos da Municipalização Solidária da Saúde nos Conselhos Municipais de Saúde.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2002.

OSMAR GASPARINI TERRA,
Secretário de Estado da Saúde.

Código 5473

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 007/2003 – CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

– O Decreto nº 39.582/99 de 10 de junho de 1999;

– A Portaria SES 28/2000;

– A Resolução CES 09/2002.

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar a qualificação dos municípios relacionados em anexo ao recebimento dos recursos da Municipalização Solidária da Saúde, Fração Verão com Vida, referentes a 1ª parcela de 2003 (dezembro/2002), por terem cumprido o estabelecido na legislação vigente.
Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2003.
OSMAR GASPARINI TERRA,
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

MUNICÍPIO	CRS	VALOR 1ª PARCELA/2003 R\$
1. TAPES	2ª	7.000,00
2. VIAMÃO	1ª	32.500,00
TOTAL		39.500,00

Código 5474

RESOLUÇÃO Nº 008/2003 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

– O Decreto nº 39.582/99 de 10 de junho de 1999;

– A Portaria SES 28/2000;

– A Resolução CES 09/2002.

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar a qualificação dos municípios relacionados em anexo ao recebimento dos recursos da Municipalização Solidária da Saúde, Fração Verão com Vida, referentes a 2ª parcela de 2003 (fevereiro/2003), por terem cumprido o estabelecido na legislação vigente.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2003.

OSMAR GASPARINI TERRA,

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

MUNICÍPIO	CRS	VALOR 2ª PARCELA/2003 R\$
1. ARROIO DO SAL	18ª	45.198,00
2. BALNEÁRIO PINHAL	18ª	56.163,00
3. BARRA DO RIBEIRO	2ª	5.000,00
4. CAPÃO DA CANOA	18ª	108.104,50
5. IMBÉ	18ª	50.000,00
6. JAGUARI	4ª	4.000,00
7. MOSTARDAS	18ª	19.396,50
8. NOVA PALMA	4ª	4.000,00
9. OSÓRIO	18ª	57.794,00
10. PALMARES DO SUL	18ª	59.521,50
11. RESTINGA SECA	4ª	8.000,00
12. SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	18ª	24.271,50
13. SÃO JERÔNIMO	2ª	2.500,00
14. SÃO PEDRO DO SUL	4ª	7.500,00
15. SÃO VICENTE DO SUL	4ª	4.250,00
16. TAVARES	18ª	13.696,50
17. TERRA DE AREIA	18ª	22.921,50
18. TORRES	18ª	76.771,50
19. TRAMANDAÍ	18ª	143.563,50
20. XANGRILÁ	18ª	35.596,50
TOTAL		748.248,50

Código 5475

RESOLUÇÃO Nº 009/2003 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução Nº 04/99 do Conselho Estadual de Saúde, publicada em 10.05.99 que aprova o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado do Rio Grande do Sul (PEAFB/RS).
Considerando a Resolução Nº 183/00 da CIB/RS, publicada no DOE em 28.11.00, que modifica a forma de repasse da contrapartida estadual no PEAFFB/RS.

Considerando a Portaria Nº 22, de 22/06/2001, republicada em 09/10/2002, que aprova novo valor da contrapartida estadual e municipal;
Considerando Portaria Nº 1635/GM - MS de 12/09/2001, que atualiza o Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica em função da alteração da população dos municípios;
Considerando a aprovação de alteração na gestão dos recursos financeiros do quarto trimestre do ano de 2001, referente à contrapartida estadual na composição do Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica;
Considerando que a SES em 1999 repassou em medicamentos o valor correspondente aos 56 municípios que estavam sob gestão estadual, o que gerou um saldo financeiro de R\$ 368.686,65.

RESOLVE

Art. 1º - A contrapartida estadual ao Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica referente aos anos de 2000 e 2001, será cumprida através da distribuição de medicamentos LAFERGS no valor de R\$ 0,65/hab/ano (sessenta e cinco centavos de reais/habitante/ano) aos municípios habilitados referente:

1º § - aos municípios sem contas/habilitação em 2000;

2º § - ao quarto trimestre de 2001

Art. 2º - Os medicamentos produzidos pela FEPPS, serão repassados aos municípios em forma de três kits: hipertensão, inverno e complementar, conforme anexo, para atender o disposto no Artigo 1º.

Art. 3º - O valor relativo a cada município será calculado multiplicando-se o valor referido pela população de cada município, Portaria GM/MS Nº 141 de 31-01-2001 e portaria GM Nº 1635

de 12/09/2001 do Ministério da Saúde e relativo a população com mais de sessenta anos.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - É facultado, em casos excepcionais, o prazo de 30 dias para que os municípios se manifestem para solicitação de alteração dos kits ou a rejeição ao recebimento desta forma de contrapartida da Assistência Farmacêutica Básica, o que deve ser feito através das Coordenadorias Regionais de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2003.

OSMAR GASPARINI TERRA,

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

Código 5476

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 009/2003 - CIB COMPOSIÇÃO DOS KITS DE MEDICAMENTOS LAFERGS

KIT	UNIDADES	APRESENTAÇÃO
KIT HIPERTENSÃO		
AAS 100 mg, CP	2.000	CAIXA C/ 500
FUROSEMIDA, 40 mg, CP	1.000	CAIXA C/ 500
HIDROCLOROTI AZIDA, 50mg, CP	2.000	CAIXA C/ 500
PROPRANOLOL, 40 mg, CP	2.000	CAIXA C/ 500
KIT INVERNO		
AAS 500 mg, CP	1.000	CAIXA C/ 500
PARACETAMOL, 500mg, CP	500	CAIXA C/ 500
SALBUTAMOL 0,04% XPE 100mL	50	CAIXA C/ 25
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL - 30 mL (NaCl 0,9%)	25	CAIXA C/ 50
SULFA 400 mg + TRIMET. 80 mg, CP	1.000	CAIXA C/ 500
SULFA + TRIMET. 4% + 0,8% SUSP. 60ml	100	CAIXA C/ 25
KIT COMPLEMENTAR		
DEXAMETASON A, CREME 0,1% - 10g	50	CAIXA C/ 50
SULFATO FERROSO SOL.25mg/mL - 30mL	50	CAIXA C/ 50

Código 5472

RESOLUÇÃO Nº 10/2003 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução Nº 04/99 do Conselho Estadual de Saúde, publicada em 10.05.99, que aprova o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado do Rio Grande do Sul (PEAFB/RS).

Considerando a Portaria Nº 117/2001 – CIB/RS, que aprova o PEAFFB/RS para o período de 01/04/2001 a 31/03/2002;

Considerando a Resolução Nº 05/2001 – CES/RS, de 21/06/2001, que aprova o PEAFFB/RS para o período de 01/04/2001 a 31/03/2002;

RESOLVE

Art. 1º - O Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado do Rio Grande do Sul tem sua vigência prorrogada até a apresentação e a aprovação de novo Plano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2003.

OSMAR GASPARINI TERRA,
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

Código 5477

SÚMULAS

RETIFICAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

FECHAMENTO: 20/02/2003.

Processo Administrativo Nº 11115/2000/03-0 .

COTAÇÃO:229/03

Local: Av. BORGES DE MEDEIROS,1501/6º andar – sala 4 –COMISSÃO DE COMPRAS.

Porto Alegre, 14 de FEVEREIRO de 2003.

Secretaria Estadual de Saúde

Código 5470